

# Secretaria Municipal de Saúde descentraliza testes de Covid em Trajano de Moraes

Foto: ASCOM

**Por Luis Felipe Lemgruber**

Depois de mais de dois anos lutando contra a pandemia da Covid-19, o mundo finalmente começou a respirar aliviado. Em Trajano de Moraes, uma das provas de que a doença está sendo superada é que, desde o fim do mês de março, não é mais obrigatório o uso de máscaras em locais abertos, e os próximos passos também indicam o retorno à vida normal.

Com objetivo de aderir à proposta do Ministério da Saúde de descentralizar as testagens de Covid-19 e a pedido do secretário de saúde Júnior Azevedo, a Secretaria de Saúde de Trajano promoveu um curso a fim de capacitar os profissionais de saúde do município para que eles realizem os testes rápidos. A medida foi debatida pela Secretaria e seu corpo técnico com o Prefeito, Rodrigo Viana, e seu vice, Matias Mendes, e a capacitação foi feita no fim do mês de abril. Com isso, as pessoas que sentirem sintomas da doença não precisarão ir a um centro de triagem para realizar o teste.



O secretário Junior Azevedo promoveu um curso para agilizar testes rápidos

O Subsecretário de Vigilância em Saúde, Saulo Pacheco, foi o responsável pela

capacitação, e explicou que, mesmo com a baixa de casos em relação ao ano passado, a medida leva as testagens a mais pessoas. "Foi realizado um treinamento com objetivo de capacitar profissionais de saúde a realizarem teste rápido de antígeno para diagnóstico de Covid-19 pelos técnicos da Vigilância em Saúde a pedido do Secretário Municipal de Saúde para descentralização desses exames, ampliando a testagem para todas as unidades de saúde relacionadas", afirmou Saulo, que ainda afirmou que "até o próximo mês, será ampliado para as demais unidades".

Segundo a Coordenadora de Atenção Básica, Michelli Machado, postos de Ponte Nova, Maria Mendonça, Serra das Almas, Doutor Elias, Barra dos Passos e Visconde de Imbé, além do PSF da Represa já realizam os testes, e alertou que, especificamente no mês de maio, não haverá testes na Tapera. "Como a atenção primária é a porta de entrada e a circulação de pessoas nas unidades de saúde já está normalizada, não há razão para que a própria atenção primária não realize esses testes", explicou Michelli.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

DECRETO N° 23/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPSA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento da Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 487.850,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 com anulação de igual valor na forma do anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de Março de 2022.

**Rodrigo Freire Viana**

- Prefeito-

| Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso  | Anulação          | Supl.p/Anulação   |
|---|-------------------|-------------------|
| 0004 /0200_0412200162_003-3390.39.00-03 | 25.000,00         |                   |
| 0012 /0300_0412200162_027-3390.50.00-03 | 10.000,00         |                   |
| 0013 /0300_0412200162_027-3390.39.00-03 | 15.000,00         |                   |
| 0019 /0500_0412200162_017-4490.39.00-03 | 10.000,00         |                   |
| 0020 /0500_0412200162_017-4490.52.00-03 | 40.000,00         |                   |
| 0025 /0500_0412200162_038-3390.30.00-03 | 17.000,00         |                   |
| 0026 /0900_0412300042_006-3390.30.00-03 | 13.500,00         |                   |
| 0060 /0900_0412300042_006-3390.39.00-03 | 20.000,00         |                   |
| 0065 /0900_0412900041_014-4490.52.00-04 | 27.650,00         |                   |
| 0069 /0900_0412900042_008-3390.39.00-04 | 30.000,00         |                   |
| 0071 /0900_2884300000_002-4691.71.00-00 | 64.600,00         |                   |
| 0082 /1100_1545100292_013-3390.39.00-03 | 149.500,00        |                   |
| 0105 /1200_2678200302_015-4490.39.00-03 | 30.000,00         |                   |
| 0114 /1300_2369500322_065-3390.39.00-03 | 5.900,00          |                   |
| 0116 /1400_1648200172_019-3390.11.01-00 | 6.200,00          |                   |
| 0177 /2300_0413100512_007-3390.30.00-03 | 15.000,00         |                   |
| 0180 /0600_0413100512_007-4490.39.00-03 | 8.500,00          |                   |
| 0227 /0600_2678200202_081-3390.11.01-00 | 66.600,00         |                   |
| 0042 /0700_0412200112_005-3390.39.00-04 | 25.000,00         |                   |
| 0046 /0700_0412200112_005-4490.52.00-04 | 9.150,00          |                   |
| 0100 /1200_2678200302_015-3390.30.00-03 | 81.100,00         |                   |
| 0111 /1300_2369500312_016-3390.39.00-04 | 23.500,00         |                   |
| 0182 /0700_0412200112_005-3390.96.00-00 | 6.200,00          |                   |
| 0186 /0200_0412200162_003-4490.52.00-03 | 204.300,00        |                   |
| 0187 /0900_0412300041_007-4490.52.00-03 | 74.000,00         |                   |
| <b>Total:</b>                           | <b>487.850,00</b> | <b>487.850,00</b> |



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes

Fundo Municipal de Assistência Social

DECRETO N° 24/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPSA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.450,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 com anulação de igual valor na forma do anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de Março de 2022.

**Rodrigo Freire Viana**

- Prefeito-

| Prog. Trabalho Nat. Despesa F. Recurso  | Anulação         | Supl.p/Anulação  |
|---|------------------|------------------|
| 0001 /1901_0812200332_009-3190.11.01-00 | 33.400,00        |                  |
| 0010 /1901_0812200332_009-3390.39.00-00 | 3.800,00         |                  |
| 0011 /1901_0812200332_009-3390.39.00-04 | 18.100,00        |                  |
| 0012 /1901_0812200332_009-3390.91.00-00 | 1.000,00         |                  |
| 0013 /1901_0812200332_009-3390.93.00-00 | 1.000,00         |                  |
| 0023 /1901_0812200332_062-3190.23.03-00 | 15.600,00        |                  |
| 0027 /1901_0812200332_062-3390.14.03-00 | 850,00           |                  |
| 0029 /1901_0824400502_085-3390.36.00-00 | 1.000,00         |                  |
| 0033 /1901_0824400502_086-3390.36.00-00 | 1.000,00         |                  |
| 0034 /1901_0824400502_086-3390.39.00-00 | 5.000,00         |                  |
| 0037 /1901_0824400402_074-3190.04.00-00 | 1.000,00         |                  |
| 0064 /1901_0824400412_072-3390.30.00-53 | 5.500,00         |                  |
| 0070 /1901_0824400332_009-3190.13.03-00 | 2.000,00         |                  |
| 0024 /1901_0812200332_062-3390.39.00-04 | 5.100,00         |                  |
| 0036 /1901_0824400402_073-3390.48.00-00 | 60.000,00        |                  |
| 0042 /1901_0824400402_074-3390.30.00-04 | 3.000,00         |                  |
| 0054 /1901_0824400412_033-3390.30.00-04 | 4.200,00         |                  |
| 0061 /1901_0824400412_072-3191.13.02-00 | 850,00           |                  |
| 0066 /1901_0824400412_072-3390.39.00-53 | 5.500,00         |                  |
| 0075 /1901_0824400422_075-3390.39.00-04 | 5.800,00         |                  |
| <b>Total:</b>                           | <b>86.450,00</b> | <b>86.450,00</b> |



**ASSISTENCIAL**

O Seu amigo de todas as horas.  
Matriz Nova Friburgo - (22) 2523-2854  
Pós-Vida 24 horas - 0800 282 4300 / (22) 2522-5030  
[www.planosaf.com.br](http://www.planosaf.com.br)

080002820116

# Parque Estadual do Desengano oficializou título de 1º Dark Sky Park da América Latina

Foto: Divulgação



O gestor do Parque Estadual do Desengano, Carlos Dário (centro), está reluzente com apoio da sociedade madalenense e região, ao maior parque verde do estado.

Entre os dias 25 e 29/4, o Parque Estadual do Desengano contou com uma rica programação de atividades noturnas para comemorar a oficialização do título de International Dark Sky Park. Na sexta-feira (29/4), a unidade de conservação administrada pelo Instituto Estadual do Ambiente (Inea) promoveu em Santa Maria Madalena uma cerimônia especial de encerramento do evento para inaugurar a placa de primeiro Dark Sky Park da América Latina.

O mérito de parque do céu escuro, concedido pela International Dark-Sky Association (IDA), atesta a qualidade excepcional da observação de céus estrelados do território, além de reconhecer os esforços da unidade na proteção do ambiente noturno.

Durante os dias 25 e 28/4, o parque convidou a população para uma trilha noturna pelo território da sede. Já no encerramento da

"O Parque Estadual do Desengano realiza, há mais de 50 anos, um trabalho de excelência no que diz respeito à preservação dos nossos patrimônios naturais. Dessa forma, tanto o título concedido pela International Dark-Sky Association, quanto os demais que o parque coleciona, são somente

resultado de uma equipe altamente qualificada e dedicada", destacou o presidente do Inea, Philipe Campello, que esteve presente na última noite do evento.

Além da placa, o parque também fez uso da ocasião para inaugurar um novo sistema de iluminação que respeitasse as especificações

do Parque Estadual do Desengano, que abrange parte dos municípios de Santa Maria Madalena, São Fidélis e Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense. Dentro de

seus limites, estão protegidas a fauna, a flora e os ecossistemas, garantindo a preservação dos recursos naturais. Trata-se do conjunto de serras mais bem conservadas da região, de uma densa vegetação e rica biodiversidade, possibilitando atividades tais como pesquisa científica e educação ambiental. No local, já foram identificadas por volta de 167 espécies de aves, muitas des-  
tas ameaçadas de extinção, como a jacutinga (Pipile jacutinga) e o macuco (Tinamus solitarius). Além disso, já foi avistado na unidade o muriqui (Brachyteles arachnoides), maior primata da América Latina e símbolo

do parque.

## Sobre o parque

Com 21.365,82 hectares,

## Palestras para futuras mães são realizadas em Santa Maria Madalena

Foto: Divulgação



As reuniões sempre acontecem no CRAS Centro de Madalena

A Secretaria Municipal de Assistência, Promoção Social e Direitos Humanos, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, realizou no CRAS do Centro, dia 2 de Maio, uma palestra para as gestantes e puérperas do Projeto Ser Mãe.

A secretária de Assistência Social, Erika Perdomo, saudou as participantes e enfatizou a importância dessa experiência coletiva na intersetorialidade entre as Secretarias de Saúde e Assistência.

Em seguida, a psicóloga Ana Paula Noronha, técnica do equipamento e responsável pelo grupo Ser Mãe, explicou os objetivos e requisitos para participação no projeto.

Por fim, a enfermeira Joana Caldas, responsável pela Estratégia

Saúde da Família (ESF) do Arrachadouro, deu ênfase à parceria entre as secretarias e destacou a importância do acompanhamento do pré-natal bem como do planejamento familiar.

As reuniões do grupo Ser

Mãe acontecem quinzenalmente,

sempre às 9 horas, no CRAS Cen-

tro, localizado na Rua Coronel Por-

tugal, nº16.

**Estado do Rio de Janeiro**  
**Prefeitura Municipal de Trajano de Moraes**  
**Fundo Municipal de Educação**

### DECRETO N° 25/2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPSA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO".

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Art. 6º inciso I da Lei Municipal 1.268 de 26 de outubro de 2021,

### DEC R E T A:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento do Fundo Municipal de Educação, o Crédito Suplementar no valor de R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos reais), para reforço de dotações na forma do anexo I.

**Art. 2º** - O crédito de que se trata o Artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º item III do Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17/03/1964 com anulação de igual valor na forma do anexo I.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de Março de 2022.

Rodrigo Freire Viana  
- Prefeito-

| Prog. / Trabalho Xat, Deepsea F. Recurso | Anulação  | Supl. p/Anulação |
|--|-----------|------------------|
| 0002/1001.1212200242.048-3190.11.01-00   | 16.550,00 |                  |
| 0024/1001.1236100212.025-3390.39.00-81   | 11.600,00 |                  |
| 0028/1001.1236100212.039-3390.30.00-03   | 29.100,00 |                  |
| 0028/1001.1236100212.039-3390.30.00-17   | 35.050,00 |                  |
| 0051/1001.1236500222.041-3390.30.00-03   | 30.000,00 |                  |
| 0259/1001.1236500222.063-3191.13.02-91   | 10.800,00 |                  |
| 0546/1001.1236500222.073-3390.30.00-17   |           | 1.850,00         |
| 0576/1001.1232200242.048-3191.13.02-00   |           | 3.730,00         |
| 0577/1001.1232200242.048-3190.13.03-00   |           | 12.820,00        |
| 0578/1001.1236100212.010-3390.39.00-17   |           | 33.200,00        |
| 0579/1001.1236100212.025-3390.30.00-03   |           | 26.100,00        |
| 0580/1001.1236500222.040-3390.30.00-03   |           | 33.000,00        |
| 0081/1001.1236100212.010-3190.94.00-91   |           | 21.600,00        |
|  |           | 132.300,00       |
|  |           | Totais:          |



O ex prefeito Arthur Garcia usou da palavra enaltecer as belezas do local.

zas e encantos que o clube tem a oferecer. Encerrou suas palavras agradecendo aos diretores do Clube, o que fez na pessoa do Presidente, Ulysses Santarém Mansur

e vice Wagner Basil pela dedicação e empenho de, apesar das dificuldades, manter a funcionalidade dos equipamentos e instalações do clube de modo a permitir que

todos continuem a desfrutar do Madalena Campestre Clube, que com todo o mérito é tido como sendo a Sala de Visitas de Santa Maria Madalena.

**Pague seu imposto → em dia**



**PÃO QUENTE E FRESCO A TODA HORA**

**RUA DARCÍLIA DE MORAES / CENTRO (AO LADO DA IGREJA CATÓLICA)**

**22 2564-1263 / TRAJANO DE MORAES / RJ**